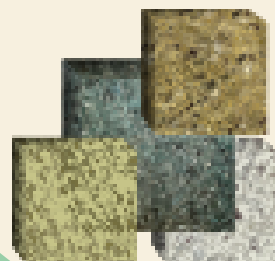


DESCOMPLICANDO A PORTARIA Nº 280 MMA



anpo

Associação Noroeste de Produtores de Pedras
Ornamentais do ES

**ELABORAÇÃO: ASSOCIAÇÃO NOROESTE DE
PEDRAS ORNAMENTAIS - ANPO**

DESCOMPLICANDO A PORTARIA Nº 280 DO MMA

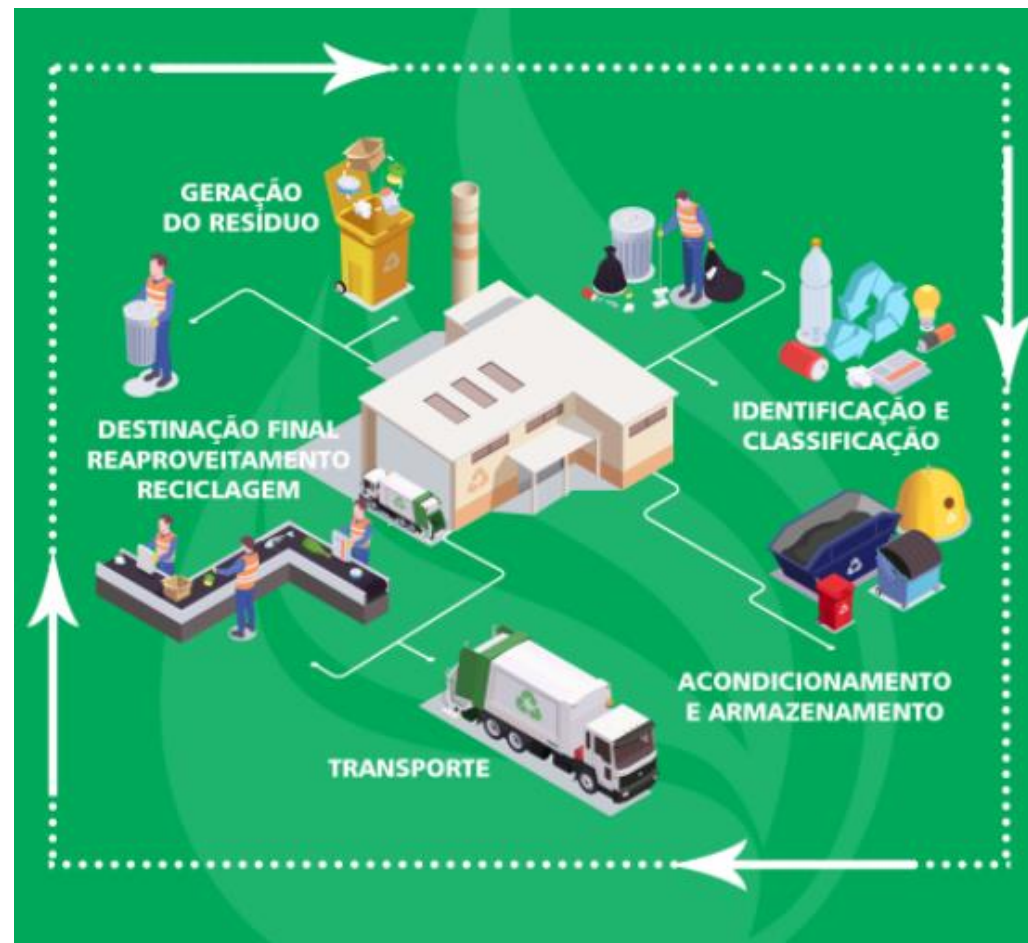


Associação Noroeste de Produtores de Pedras
Ornamentais do ES

Diretor: Mário Imbroisi
Dezembro/2020

IMPORTANTE LEMBRAR!!!

CICLO DE RESÍDUOS



ENTENDENDO A ESTRUTURA DA PORTARIA Nº 280 / MMA

O QUE ELA DIZ?????



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2020 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 95

Órgão: Ministério do Meio Ambiente / Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 280, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, no Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 02000.003776/2020-69, resolve:



Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, no Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 02000.003776/2020-69, resolve:

ENTENDENDO A ESTRUTURA DA PORTARIA Nº 280 / MMA

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(ART 1º AO 5º)

CAPITULO II

DAS RESPONSABILIDADES

(ART 6º AO 15º)

CAPITULO III

INVENTÁRIO NACIONAL DE RESÍDUOS
SÓLIDOS

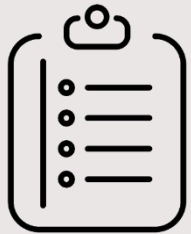
(ART 16º AO 17º)

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(ART 18º AO 21º)

CONCEITOS - DOCUMENTOS



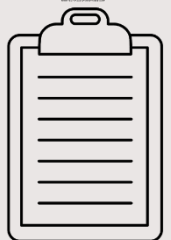
MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - MTR:

DOCUMENTO NUMERADO, GERADO POR MEIO DO SINIR, EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELO GERADOR, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O TRANSPORTE DO RESÍDUO ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA



MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMPLEMENTAR - MTR COMPLEMENTAR:

MTR GERADO PELO ARMAZENADOR TEMPORÁRIO, CONTENDO O(S) NÚMERO(S) DO(S) MTR(S) QUE O COMPÕE E QUE DEVE(M) ESTAR A ELE ANEXADO(S) OU RELACIONADOS, ALÉM DA INDICAÇÃO DOS DADOS DO VEÍCULO DE TRANSPORTE E DO MOTORISTA. DEVERÁ ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA CARGA DO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL



MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVISÓRIO - MTR PROVISÓRIO:

MTR DE PREENCHIMENTO MANUAL DOS DADOS, GERADO PREVIAMENTE PELO SISTEMA E UTILIZADO SOMENTE NA EVENTUALIDADE DE INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DO MTR;



MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - IMPORTAÇÃO - MTR IMPORTAÇÃO:

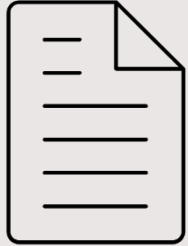
EMITIDO NO CASO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO CONAMA Nº 452, DE 02 DE JULHO DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE ACOMPANHA A CARGA DO RESÍDUO AO SAIR DO LOCAL DE DESEMBARQUE;



MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - EXPORTAÇÃO - MTR EXPORTAÇÃO:

EMITIDO PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS QUE SERÃO EXPORTADOS PARA OUTROS PAÍSES, ACOMPANHANDO A CARGA AO SAIR DO LOCAL DE GERAÇÃO ATÉ O PONTO DE EMBARQUE

CONCEITOS - DOCUMENTOS



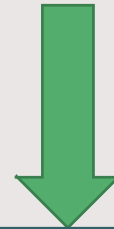
DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS - DMR:

DOCUMENTO QUE REGISTRA AS QUANTIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADAS, TRANSPORTADAS E DESTINADAS POR GERADORES, TRANSPORTADORES E UNIDADES DE DESTINAÇÃO;



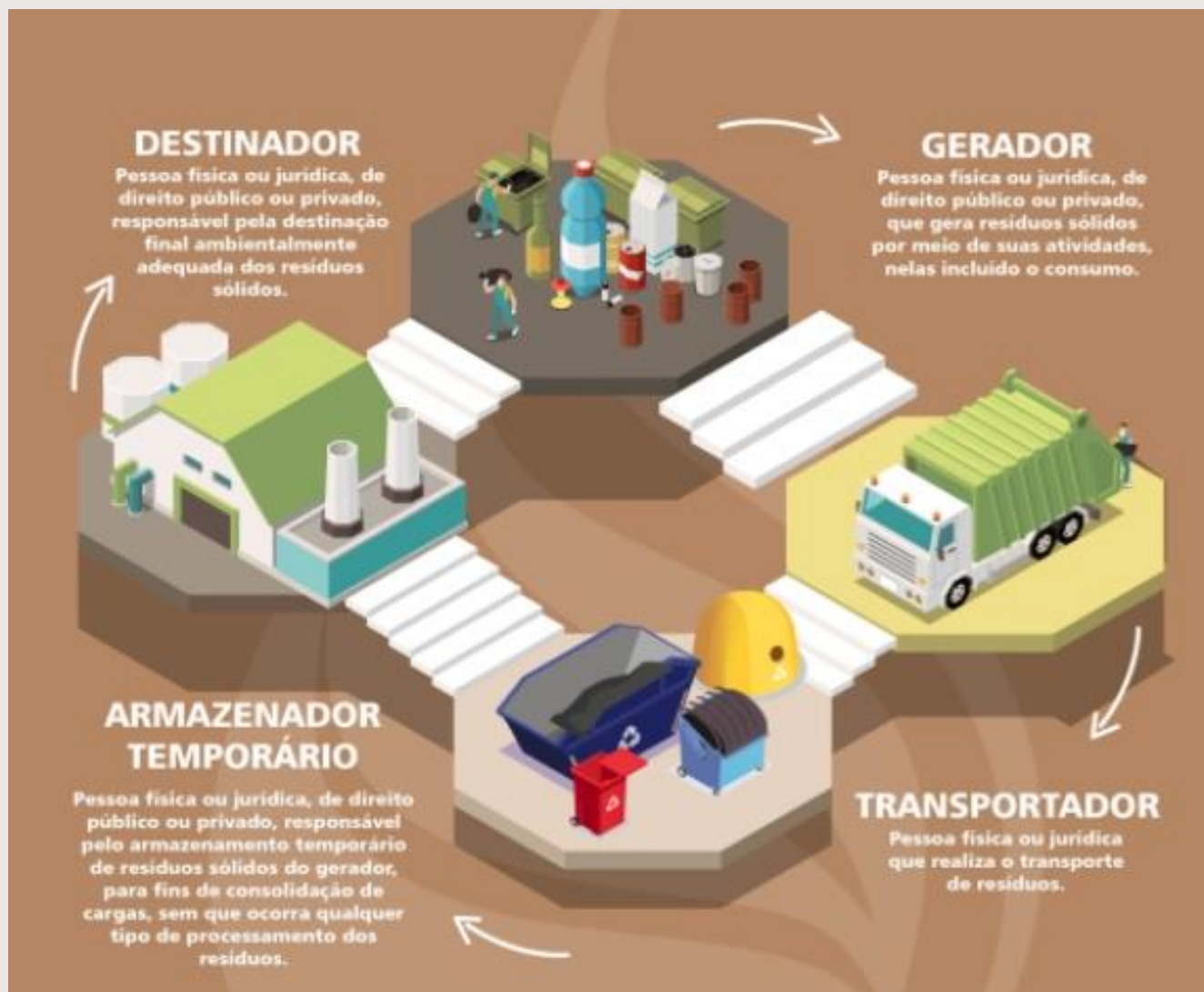
CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - CDF

DOCUMENTO EMITIDO PELO DESTINADOR E DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE QUE ATESTA A TECNOLOGIA APLICADA AO TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECEBIDOS EM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, CONTIDOS EM UM OU MAIS MTRS;



**EMITIDO PELA ANPO, DIRETO DO SITE
SINIR**

CONCEITOS – CICLO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



“**Deverá ser registrado no MTR**, devendo o gerador, o transportador, o armazenador temporário e o destinador atestarem, **sucessivamente**, a efetivação das ações de geração, armazenamento, transporte e do recebimento de resíduos sólidos até a destinação final ambientalmente adequada.”

APLICANDO NO DIA A DIA GERADOR

QUAL A SUA RESPONSABILIDADE



- OS CAMPOS DE PLACA DO VEÍCULO, NOME DO MOTORISTA E DATA DO TRANSPORTE, QUE PODEM SER PREENCHIDOS MANUALMENTE NA SAÍDA DO VEÍCULO COM A CARGA DE RESÍDUOS.
- TODOS OS CAMPOS DO MTR DEVEM SER PREENCHIDOS NO SINIR PELO GERADOR
- O gerador é o responsável exclusivo por emitir o formulário do MTR no SINIR, para cada remessa de resíduo para destinação - Site: <https://sinir.gov.br>

ACESSO AO SITE

HTTPS://SINIR.GOV.BR/



The screenshot shows the login form for the MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) system. The header includes the SINIR logo and the title 'MTR Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos'. The form contains the following text: 'Se já é usuário cadastrado ingresse com seu CNPJ ou CPF.', 'Se não é usuário cadastrado clique em [Novo Usuário](#), você receberá sua senha por e-mail.', 'Se esqueceu sua senha clique em [Recuperar senha de acesso](#). Você receberá sua senha por e-mail.', and a link for '[Perguntas Frequentes](#)'. Below this is a section titled 'Acesso ao Sistema' with radio buttons for 'CNPJ' (selected) and 'CPF'. There are input fields for 'CNPJ', 'CPF do Usuário', and 'Senha', followed by an 'Entrar' button and a link for '[Novo Usuário](#)'. A red oval highlights the top section of the form, and a green arrow points from the 'MTR' button on the homepage to this form.

CADASTRAMENTO

The screenshot shows the registration form for the MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) system. The header includes the SINIR logo and the title 'MTR Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos'. The form contains the following text: 'Se já é usuário cadastrado ingresse com seu CNPJ ou CPF.', 'Se não é usuário cadastrado clique em [Novo Usuário](#), você receberá sua senha por e-mail.', 'Se esqueceu sua senha clique em [Recuperar senha de acesso](#). Você receberá sua senha por e-mail.', and a link for '[Perguntas Frequentes](#)'. Below this is a section titled 'Acesso ao Sistema' with radio buttons for 'CNPJ' and 'CPF'. There are input fields for 'CNPJ', 'CPF do Usuário', and 'Senha', followed by an 'Entrar' button and a link for '[Novo Usuário](#)'. A red oval highlights the top section of the form, and a green arrow points from the 'MTR' button on the homepage to this form.

CADASTRAMENTO GERADOR/TRASPORTADOR/DESTINADOR

MTR

Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos

Se já é usuário cadastrado ingresse com seu CNPJ ou CPF.

Se não é usuário cadastrado clique em [Novo Usuário](#), você receberá sua senha por e-mail.

Se esqueceu sua senha clique em [Recuperar senha de acesso](#). Você receberá sua senha por e-mail.

[Perguntas Frequentes](#).

Orientação para cadastro de usuário.

**PARA QUEM NÃO TEM
CADASTRO**



MTR

Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos

Cadastro Primeiro Acesso

____ Perfil do Declarante ____

☐ Gerador ☐ Destinatador ☐ Transportadora ☐ Armazenador temporário

____ Dados do usuário Declarante ____

☒ CNPJ ☐ CPF

CNPJ * Razão Social * Nome Fantasia

Email * Confirme seu e-mail Telefone

CEP * UF Município

Bairro * Logradouro * Número *

Ex. Exemplo

Complemento

____ Dados do Usuário Administrador do Cadastro ____

CPF * Nome * Email * Cargo *

LOGIN DE ACESSO

**MTR**
Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos

Se esqueceu sua senha clique em [Recuperar senha de acesso](#). Você receberá sua senha por e-mail.

[Perguntas Frequentes](#).

Orientação para cadastro de usuário.

Acesso ao Sistema

☒ CNPJ ☐ CPF

CNPJ

CPF do Usuário

Senha

Entrar

[Novo Usuário](#)

**MTR**
Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos

Home Manifesto ▾ Declaração ▾ Certificado ▾ Configurações ▾ Ajuda ▾ Sair

**SÓLIDOS NO BRASIL**

Informativo

Informamos que a partir de agora, todos os resíduos inseridos no MTR e que sejam classificados como perigosos também devem indicar, obrigatoriamente, as informações de acordo com o estabelecido no item 5.4.1.3.1 da Resolução ANTT 5232/16 que estabelece, além do peso, o número ONU, o nome apropriado para embarque, número da Classe de Risco e o Grupo de Embalagem do resíduo perigoso transportado. Essas informações podem ser consultadas na Resolução ANTT 5232/2016.

CADASTRAMENTO MTR



SINIR
SISTEMA NACIONAL DE
INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

MTR
Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos



Home **Manifesto** ▾ Declaração ▾ Certificado ▾ Configurações ▾ Ajuda ▾

Sair

Novo MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

Novo MTR usando Modelo

Cadastrar ou Editar Modelo do MTR

Meus MTRs

Relatório dos MTRs

MTRs Provisórios

Novo MTR usando MTR Provisório emitido

Novo MTR para Resíduos Controlados (Importados)

Novo MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) - Exportação



**PROGRAMA
LIXÃO ZERO**

**GESTÃO DOS
RESÍDUOS
SÓLIDOS
NO BRASIL**

versão: 0.0.1

PREENCHIMENTO DE DADOS

**SINIR**
SISTEMA NACIONAL DE
INFORMAÇÃO SOBRE O MANEJO E O
CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MTR
Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos



Home Manifesto ▾ Declaração ▾ Certificado ▾ Configurações ▾ Ajuda ▾

Sair

Cadastro Manifesto

Armazenamento temporário

Utilizará Armazenamento temporário?: ☐ Sim ☒ Não

Resíduos

Lista de Resíduos

Resíduo	Quant.	Unidade	Remover
Nenhum registro encontrado			



Adicionar

Dados do Gerador

Gerador

Observações

Observação

 Enviar

 Voltar

CADASTRAMENTO RESÍDUO

Home Manifesto ▾ Declaração ▾ Certificado ▾ Configurações ▾ Ajuda ▾ Sair

Cadastro Manifesto

Utilizará Arma

Resíduo

Nenhum regi

Adicionar

Quantidade *

0,0000

Unidade *

Tonelada

Estado Físico *

SEMISSÓLIDO

Classe *

Acondicionamento *

CAÇAMBA FECHADA

Tratamento *

Aterro Resíduos Cla...

Número ONU

Classe de Risco

II

Nome de Embarque

Grupo Embalagem

II

Cód. Interno

Descr. Interna

Observação

Salvar

Dados do Gerador

Gerador

EMISSÃO MTR

APLICANDO NO DIA A DIA - TRANSPORTADOR

- Art. 12. Cabe ao transportador realizar o transporte dos resíduos em posse do devido MTR emitido pelo gerador até o armazenador temporário ou ao destinador.
- § 1º Cabe ao transportador confirmar todas as informações constantes no formulário de MTR, emitido pelo gerador, que acompanhará os resíduos transportados.
- § 2º No caso de transporte para um armazenador temporário, o transportador deverá manter durante o serviço de transporte um MTR, emitido pelo gerador, para cada tipo de resíduo.
- § 3º O transportador tem a obrigação de manter atualizado no sistema as placas dos veículos transportadores.
- § 4º Para veículos compostos (bi-trem) devem ser cadastradas as placas de cada unidade (carreta).
- § 5º O transportador deverá entregar ao destinador a via impressa do MTR ou apresentar o MTR em meio digital, quando o resíduo for entregue para destinação.



APLICANDO NO DIA A DIA – DESTINADOR



CTRANPO – LO 171/2020
CLASSE II – RESÍDUO DO BENEFICIAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS

APLICANDO NO DIA A DIA – DESTINADOR

- Proceder eventuais ajustes e correções em um prazo de até 10(dez) dias após o recebimento da carga na sua unidade
- O MTR emitido pelo sistema, bem como o Relatório de Recebimento gerado pelo sistema, não substituem o CDF
- Fazer o aceite da carga de resíduo no sistema, procedendo a baixa dos respectivos MTRs, prazo de até 10(dez) dias após o recebimento da carga em sua unidade

- ✓ É o responsável pela veracidade e exatidão das informações constantes no CDF por ele emitido, documento deve conter assinatura digital do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO pela destinação final realizada.
- ✓ Responsabilidade exclusiva da emissão do CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL(CDF), assegurando ao gerador a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recebidos.



ATENÇÃO VAMOS FICAR ATENTOS AOS PRAZOS!!!!

31/12/2020 Disponibilidade de acesso experimental

01/01/2021 Início da obrigatoriedade da utilização do MTR em todo território nacional

31 de março de todo ano Envio dos dados para o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos

IMPORTANTE

VANTAGENS E DESVANTAGENS



- O SINIR é o sistema de coleta, integração, sistematização e disponibilização de dados de operacionalização e implantação dos PGRS
- Os responsáveis por PGRS, ficam obrigados a manter atualizadas as informações sobre operacionalização e implantação dos seus planos
- A ferramenta online do MTR não envolve custos para sua utilização
- O MTR é uma ferramenta online, AUTODECLARATÓRIA, válido no território nacional



Associação Noroeste de Produtores de Pedras
Ornamentais do ES

DÚVIDAS?

**ENTRE EM CONTATO COM NOSSO
ESCRITÓRIO PELOS TELEFONES**

(27) 3756 – 5433 – ADMINISTRATIVO

**(27) 99776-5175 – ADRIANA HERZOG
(ENG.AMBIENTAL)**